



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

112/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA
POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2176/2021**
Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **05/08/2021 10:32**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **601.583.109-00**

002

Descrição: **Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna- 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social no município de Pien PR**

Ocorrência: 1

Data: 05/08/2021 10:32:41

Previsão: 10/08/2021

De: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JTXCH92BU(verificado em : 05/08/2021 10:32)



Prefeitura de

PIÊN**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL**

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	040/2021
Data:	02/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado Contratação de profissional especializado na política da assistência social para a realização da palestra magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 25/08/2021, das 13:00 às 17:00 horas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	Palestra	01

Justificativa:

As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Além disso, trata-se de uma convocação do poder público federal, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão da política de assistência social.

Diante disto, solicita-se esta contratação para que um profissional com amplo conhecimento na área da Assistência Social realize a palestra magna da conferência, abordando os temas propostos e que auxilie os presentes na elaboração das propostas de melhorias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

CRAS de Piên
Rua Campo Grande, 36, Avencal - Piên-PR

Horários:

13:00 as 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O serviço será executado no dia 25 de agosto de 2021, durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Dotação orçamentária:

Fonte 936 – IGD PBF

Fonte de recursos () Próprios () Estaduais (X) Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto
Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

005

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	Palestra	01



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

006

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A XIII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 02 de agosto de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional especializado na política da assistência social para a realização da palestra magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final XIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 25/08/2021, das 13:00 às 17:00 horas.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	Palestra	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Além disso, trata-se de uma convocação do poder público federal, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão da política de assistência social.

Diante disto, solicita-se esta contratação para que um profissional com amplo conhecimento na área da Assistência Social realize a palestra magna da conferência, abordando os temas propostos e que auxilie os presentes na elaboração das propostas de melhorias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. CRAS de Piên

Rua Campo Grande, 36, Avencal – Piên-PR

Data: 25/08/2021, das 13:00 as 17:00 hrs.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

008

- 5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Scheila Fuerst Schroth
Matrícula: 101491

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto deste contrato, na data e local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente o preço e o objeto;

7.1.2. Comunicar à secretaria solicitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

7.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

009

- 8.1.1. Fiscalizar a execução do serviço, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 10.1.1 Uilson José Gonçalves Araújo
João Gabriel Dumont Negrelli
Gustavo Mologne de Oliveira Produções

Elaborado em 02 de agosto de 2021.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 21 de julho de 2021

COTAÇÃO

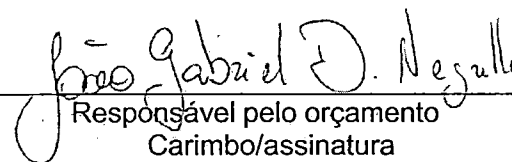
Empresa: JOÃO GABRIEL DUMONT NEGRELLI 10913764922	CNPJ: 39.883.577/0001-24.
E-mail: negsnegocios@gmail.com	Contato:
Fone: (44) 99962-2298	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	palestra	01	Realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	R\$12.000,00

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632 2119

Email: sad@pien.pr.gov.br


Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO GABRIEL DUMONT NEGRELLI 10913764922 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.883.577/0001-24
Certidão nº: 23575088/2021
Expedição: 03/08/2021, às 15:57:13
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO GABRIEL DUMONT NEGRELLI 10913764922 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.883.577/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.883.577/0001-24

Razão Social: JOAO GABRIEL DUMONT NEGRELLI 10913764922

Endereço: R PIAUI 55 CASA / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080102391424334365

Informação obtida em 03/08/2021 16:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 21 de julho de 2021

COTAÇÃO

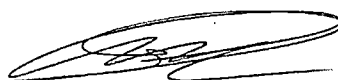
Empresa: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES	CNPJ: 33.643.053/0001-35
E-mail: dusolproducoes@gmail.com	Contato:
Fone: (44) 99129-7306	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	palestra	01	Realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	R\$11.700,00

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632 2119

Email: sad@pien.pr.gov.br



Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.643.052/0001-35

Certidão nº: 23738122/2021

Expedição: 04/08/2021, às 14:52:25

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.643.052/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.643.052/0001-35

Razão Social: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940

Endereço: R DR SAULO PORTO VIRMOND 768 AP 04 BL A / CHACARA PAULISTA /
MARINGÁ / PR / 87005-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101551722416384

Informação obtida em 04/08/2021 14:51:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 21 de julho de 2021

COTAÇÃO

EMPRESA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58

TELEFONE: (41) 3359-6350

E-MAIL: uilson.assistentesocial@gmail.com

CONTATO: Uilson José Gonçalves Araujo – Sócio

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA	01	Realização da Palestra Magna, auxílio aos grupos na discussão dos eixos e Coordenação da Plenária Final na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Piên-PR.	R\$ 5.000,00

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632 2119

Email: sad@pien.pr.gov.br

Atenciosamente,

UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158

Assinado de forma digital por
UILSON ARAUJO CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158
Dados: 2021.08.03 09:16:35 -03'00'

32.110.624/0001-58

UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA.

RUA JOSEFINA ROCHA, 36
BATEL - CEP 80440-190
CURITIBA - PR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

Por este instrumento particular:

UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1976, residente e domiciliado na Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, CEP: 80.440-190, Curitiba/PR, RG n.º 6.281.695-3, SESP/PR, sob CPF n.º 022.026.099-03 e CNH 04016376584 Detran/PR.

ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/08/1991, residente e domiciliada na Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, CEP: 80.440-190, Curitiba/PR, RG n.º 9.989.589-6 SESP/PR, sob CPF n.º 088.052.819-21.

Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I**Denominação, Sede, Objeto e Duração.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, e se definirá como sociedade empresária limitada, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 e demais normas pertinentes da Lei n.º 10.406 de 11 de janeiro de 2002, bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre Sociedades Simples.

Parágrafo único: A sociedade poderá ter filiais e escritórios, constituir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Josefina Rocha, 36, Batel, CEP: 80.440-190, em Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Serviços de assistência social sem alojamento;
- Preparação de documentos de apoio administrativo;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB N.º 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA****Capítulo II****Capital Social e Responsabilidade dos sócios**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO	9.500	R\$ 9.500,00	95%
ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO	500	R\$ 500,00	5%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Capítulo III**Administração da Sociedade**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO**, qualificado anteriormente, denominado Sócio Administrador, com mandato indeterminado, pessoa natural, eleita pela reunião de sócios, ao qual competem de forma privativa e individualmente todos os poderes dispostos no parágrafo segundo. A eleição de Administrador não sócio obedecerá ao disposto no art. 1.061 do Cód. Civil.

Parágrafo Primeiro: Pelos serviços de administração prestados a sociedade, o Sócio Administrador terá direito retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Compete ao Sócio Administrador representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
 PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804959590. NIRE: 41208935472.
 UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
 SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e mencionarão expressamente os poderes conferidos.

Parágrafo Quarto: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Capítulo IV

Cessão de Quotas

CLAUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e entre os sócios podem ser livremente transferidas. Não poderão ser alienadas a terceiros, sem respeitar o direito de preferência dos demais sócios nos termos estabelecidos nos parágrafos que seguem:

Parágrafo Primeiro: Os sócios na proporção de suas quotas terão preferência em igualdade de condições com terceiros para adquirir as quotas do sócio cedente. O sócio que pretender alienar ou transferir a qualquer título no todo ou em partes suas quotas, deverá notificar por escrito a administração da sociedade e os demais sócios sobre sua intenção, indicando na notificação: a) o nome do interessado na aquisição; b) a quantidade das quotas que pretende alienar; c) o preço e as condições do pagamento.

Parágrafo Segundo: O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação referida no item anterior. Dentro desse prazo deverão os interessados manifestar por escrito ao ofertante sua intenção de exercer o respectivo direito de preferência nos termos e condições previstos na oferta. Caso mais de um dos sócios manifestem tal interesse, o direito de preferência será entre eles rateado na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
 PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804959590. NIRE: 41208935472.
 UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
 SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Capítulo V
Falecimento ou Retirada de Sócio

CLAUSULA NONA: A morte ou a retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a retirada ou falecimento de sócio, proceder-se-á a um balanço especial, alusivo à data do evento, para apuração dos haveres do retirante ou do "de cujus". Destacando que fica como herdeira (o) responsável a (o) sócia (o) remanescente. Os herdeiros necessários do sócio falecido se nisso convierem, poderão ingressar na sociedade desde que maiores e capazes e com autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo: O valor do reembolso da quota será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade pelo número de quotas do capital social, atendida a percentagem de realização verificada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio falecido ou retirante serão pagos no máximo em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a trinta dias da data do trânsito em julgado da partilha ou da data da alteração contratual que configure a retirada do sócio, conforme o caso. As prestações serão reajustadas mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na falta deste, de outro índice de correção monetária que reflita a inflação do período. No caso de sócio estrangeiro, com investimento de capital proveniente do exterior, os pagamentos serão feitos na moeda de origem, desde que a operação seja aprovada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º Lei nº 4.131, de 1962.

Parágrafo Quarto: Não havendo herdeiros necessários do sócio falecido ou não convindo a eles em ingressar na sociedade, o sócio remanescente terá o prazo de (180) cento e oitenta dias para recompor o quadro social, nos termos do art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA****Capítulo VI
Exercício Social**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão procedidos o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, apurando-se o resultado do exercício.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a produção individual de cada sócio. A sociedade levantará balanços intermediários ou intercalares para distribuir resultados e/ou fará a distribuição na forma de antecipação do balanço geral.

**Capítulo VII
Deliberações Sociais**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de sócios que se regerão pelas normas contidas nos artigos 1.071 e 1.080, do Código Civil, no que forem aplicáveis. Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas na Lei quando:

- a) todos os sócios comparecerem à reunião ou;
- b) quando se comprovar que os sócios ausentes foram convocados por carta com contra recibo ou A.R. ou meio eletrônico com confirmação de leitura entregue com até oito dias de antecedência, contendo o local, a data e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

**Capítulo VIII
Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Aos casos omissos aplicam-se as normas contidas no Código Civil (Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002), pertinentes às sociedades personificadas do tipo ora constituídas, e ainda subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei das Sociedades por Simples.

Parágrafo único: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

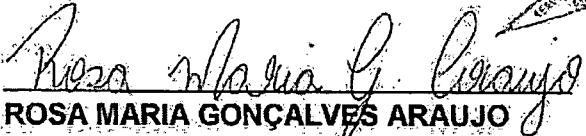
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade somente se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação unânime dos sócios. No caso de dissolução o patrimônio social terá a destinação que a assembléia convocada para esse fim determinar por resolução de no mínimo dois terços das quotas-partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/Paraná, para quaisquer demandas oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente, com as testemunhas abaixo.

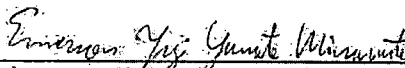
Curitiba, 06 de Novembro de 2018.


UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO


ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO

Testemunhas:


Bruno Bernardin
 CPF: 087.220.269-08
 RG: 13.032.887-3 SESP/PR


Emerson Yuji Yamate Minamoto
 CPF: 087.801.019-09
 RG: 50.142.343-6 SSP/SP

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL SANTA QUITERIA

Selo Digital Nº: LAHau.L9R1a.U68JK-sJar6.uvksq
 Valide esse selo em <http://funajpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de **ROSA MARIA GONÇALVES ARAUJO e UILSON JOSE GONÇALVES ARAUJO**.

2159 - Dou fe. Curitiba, PR, 20 de novembro de 2018.

Em Testemunho: da Verdade

LOECY MARIA ROCHA - Escrevente Substituta
 Emolumento: R\$8,28 (VRC 21.73). Selo Notar: R\$0,80. Fui rejeita
 sem valor: R\$2,10. FADEP: R\$0,40. Total: R\$11,68



Página 6 de 6.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:11 SOB Nº 41208935472.
 PROTOCOLO: 186031084 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804959590. NIRE: 41208935472.
UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.110.624/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
NOME EMPRESARIAL UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSEFINA ROCHA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
CEP 80.440-190	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETIVA12@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3085-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2020** às **09:38:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.110.624/0001-58

Razão Social: JILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Endereço: R JOSEFINA ROCHA 36 / BATEL / CURITIBA / PR / 80440-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504543686510876

Informação obtida em 03/08/2021 15:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.110.624/0001-58

Certidão nº: 23574247/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:52:14

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.110.624/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
LTDA**
CNPJ: 32.110.624/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:11 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **9858.4B4B.C135.CB8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024010960-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.110.624/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

028

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.137.674

CNPJ: 32.110.624/0001-58

Nome: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:03 do dia 20/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: E94752DD720041AF19EF88E848B9C1F472

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

029

CERTIDÃO Nº: 00000/

EMITIDA EM: 20/07/2021

VÁLIDA ATÉ:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	UILSON ARAUJO		JOÃO GABRIEL		GUSTAVO OLIVEIRA	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	PALESTRA MAGNA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
					R\$ 5.000,00		R\$ 12.000,00		R\$ 11.700,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	UILSON ARAUJO	R\$ 5.000,00	32.110.624/0001-58
2º	JOÃO GABRIEL	R\$ 12.000,00	39.883.577/0001-24
4º	GUSTAVO OLIVEIRA	R\$ 11.700,00	33.643.052/0001-35

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 05 de agosto de 2021.

030



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2176/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

031

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de palestrante para realização de palestra Magna na 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3390394800

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

05/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

032

Protocolo Nº 2176/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de palestrante para palestra magna no 13ª Conferencia Municipal de Assistência Social.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que não foi publicado no site da Prefeitura Municipal devido ao e peculiaridade da palestra.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 2176/2021

Assunto: “Contratação de profissional especializado da assistência social (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

033

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para contratação de “*profissional especializado da assistência social*”. Justifica a secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, o seguinte:

As conferências de assistência social são instancias que têm por atribuições a avaliação da política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Além disso, trata-se de uma convocação do poder público federal, que tem por objetivo institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão da política de assistência social. Diante disto, solicita-se esta contratação para que um profissional com amplo conhecimento na área da Assistência Social realize a palestra magna da conferência, abordando os temas propostos e que auxilie os presentes na elaboração das propostas de melhorias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária, informações quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de assistência social e defesa civil, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento através de palestra para a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pelo Departamento de Compras e licitações quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere o disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, certificou o membro da comissão de licitação que não foi procedida a publicação em site oficial em razão do valor já cotado nos autos.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, tem-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos serviços a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria
Jurídica

035

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 05 de agosto de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



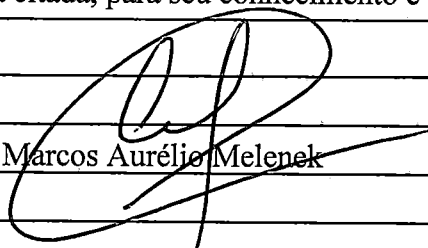
036

Protocolo nº: 2176/2021 - Requerente: Licitações e Compras

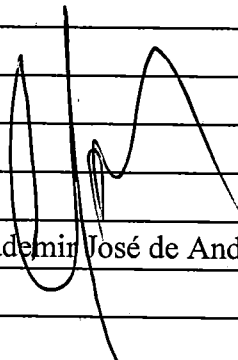
Ref.: Contratação de palestrantes para a Palestra Magna. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ao administrativo,

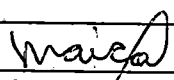
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2176/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2021

037

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025-3390394800

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 112/2021****PROTOCOLO: 2176/2021**

Objeto: Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021****PUBLICAÇÃO****A.M.P data:** 11/08/21**DIOE data:** / /**DOU data:** / /

Assinatura Responsável

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o nº 064.173.979-63 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.990.329/0001-17, Inscrição Municipal nº 759, estabelecida a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 56, Centro, em Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, fone: (41) 99950-6163, representada nesta sessão pelo Sr. **GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO**, portador do RG nº 4.406.20-7/SC e inscrito no CPF sob o nº 038.073.839-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 08/08/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato ca acrescido em mais R\$ 7.089,36 (sete mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de agosto de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: A13A1E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESCISÃO DE CONTRATO 45/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 05/2021

CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN;

CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA;

CNPJ: 30.215.246/0001-41;

OBJETO: “Contratação de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral).”

MODALIDADE: Dispensa De Licitação 073/2021;

PROTOCOLO: 1897/2021;

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.

- A presente rescisão é motivada pela dificuldade da empresa em fornecer profissionais para a prestação de serviços, devido a elevada demanda de trabalho provocada pela pandemia do Coronavírus.

- A presente rescisão não vai gerar qualquer multa ou encargo para as partes.

- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

Coordenação de Contratos

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 13D8CEAO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 112_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

039

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 112/2021

PROTOCOLO: 2176/2021

Objeto: Contratação de palestrante para realização da Palestra Magna, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 5B66D563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 111_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 111/2021

PROTOCOLO: 2180/2021

Objeto: Aquisição de barreiras de proteção em acrílico. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ETIPLASTI COM E SERV EM PLASTICOS LTDA

CNPJ: 13.220.783/0001-60

VALOR: R\$ 2.616,50 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: A892BFD0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 04/2021

Ata Nº 04/2021 - PPA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um às 17:30 horas (dezessete horas e trinta minutos), reuniram-se na casa da cultura, respeitando o decreto Covid-19 com distanciamento e a utilização de Álcool em Gel na porta de entrada, fizeram-se presentes, a comunidade em geral, lideranças locais, servidores e legislativo para a apresentação do Plano Plurianual PPA 2022/2025. A reunião foi iniciada pelo Prefeito Municipal Senhor Paulo Falcade de Oliveira que deu as boas-vindas aos presentes e fez uma breve explanação sobre o PPA 2022/2025 e como funciona. Em seguida passou a palavra para a Senhora Contadora Sirlene Maria Stein Claudino que iniciou comentando sobre o PPA 2022/2025 o qual se encontra na casa de leis



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

010

Listar Processo Licitatório

[Voltar](#)

Pesquisar

Lista Inicial

Listar processo licitatório

Reimprimir Fechamento

Registrar Fechamento

Incluir novo processo licitatório

Importar

Pesquisa processo licitatório

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PIEN

Ano 2021

Modalidade Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade 112

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira - Seleccionar -

Contrato de Empréstimo

Forma de avaliação - Seleccionar -

Preço máximo/Referência de preço: até

Data de Lançamento/ratificação: de até

Data de Abertura: de até

NOVA Data de Abertura: de até

1 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	Data Cancelamento
	PM PIEN	2021	Processo Dispensa	112	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇ...	5.000,00	



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

011

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5258/2021	Ordinário	12/08/2021	3404	55290

Licitação	Número
Tipo	112/2021 de 10/08/2021
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	21785-9	32.110.624/0001-58				
Bairro						
BATEL						
Endereço	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
RUA JOSEFINA ROCHA, 36	80440-190	41-33596350	Conta Corrente	001	8129-9	12451-6
Cidade/UF						
Curitiba/PR						

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 351.067,18
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Saldo atual
3190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 346.067,18
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23138	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA AUXILIO AOS GRUPOS NA DISCUSSÃO DOS EXOS E COORDENAÇÃO DA PLENÁRIA FINAL NA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 25-AGOSTO DE 2021		SERV	1,0000	5.000,0000	5.000,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23574247/2021	29/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021042504543686510876	22/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9858.4B4B.C135.CB8C	16/01/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR